



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

6 de julho de 2026 - Edição nº 940

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 139/2026



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. - as Metas Fiscais;
- II. - as Prioridades da Administração Municipal;
- III. - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a PORTARIA STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, 15ª Edição do Manual de Elaboração, bem como as normas vigentes para o exercício de 2027.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2027, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2027, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, Crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2027 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2027 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2027, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20)

- I. - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. - eliminação das despesas com horas-extras;
- III. - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. - demissão de servidores admitidos em caráter temporário

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Estado - Bahia, 06 de julho de 2026

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

RECEITA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente	95.229.886,12	105.945.626,48	84.436.877,00	109.974.000,00	114.972.700,00	120.971.336,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.034.564,86	6.429.396,00	3.142.034,00	4.084.644,00	4.288.875,00	4.503.313,00
Contribuições	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Receita Patrimonial	1.108.324,10	666.432,63	791.388,00	1.028.805,00	1.080.245,00	1.134.255,00
Receita Industrial	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Transferências Correntes	88.656.523,46	98.759.928,07	80.476.880,00	104.826.003,00	109.567.305,00	115.295.685,00
Outras Receitas Correntes	430.473,70	89.869,78	23.575,00	30.648,00	32.180,00	33.784,00
Receita de Capital	154.950,00	3.081.423,30	20.000,00	26.000,00	27.300,00	28.664,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	3.000,00	3.900,00	4.095,00	4.299,00
Alienação de Bens	154.950,00	0,00	3.000,00	3.900,00	4.095,00	4.300,00
Transferências de Capital	0,00	3.081.423,30	14.000,00	18.200,00	19.110,00	20.065,00
TOTAL	95.384.836,12	109.027.049,78	84.456.877,00	110.000.000,00	115.000.000,00	121.000.000,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

R\$ 1,00

RECEITA CONSOLIDADA

Receita	2027
11 - Tributaria	4.084.644,00
12 - Receitas de Contribuicao	1.300,00
13 - Receita Patrimonial	1.028.805,00
15 - Receita Industrial	1.300,00
16 - Receita de Servicos	1.300,00
17 - Transferencias Correntes	104.826.003,00
19 - Outras Receitas Correntes	30.648,00
21 - Operacoes de Credito	3.900,00
22 - Alienacoes de Bens	3.900,00
24 - Transferencias de Capital	18.200,00
	110.000.000,00

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

DESPESA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Despesa Corrente	98.737.306,36	102.165.522,29	80.971.792,00	105.469.386,00	110.242.877,00	116.005.005,00
Pessoal e Encargos Sociais	62.175.201,93	64.944.995,19	57.874.196,00	75.442.495,00	78.714.688,00	82.900.369,00
APLICAÇÕES DIRETAS	62.175.201,93	64.944.995,19	57.874.196,00	75.442.495,00	78.714.688,00	82.900.369,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.405.909,95	25.429.120,17	19.026.832,00	24.734.897,00	25.971.655,00	27.270.254,00
Salário Família (Servidor Ativo)	0,00	0,00	1.990,00	2.587,00	2.716,00	2.852,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.103.066,50	35.917.910,29	34.126.988,00	44.571.104,00	46.299.708,00	48.864.626,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.259.376,84	2.149.835,08	3.690.309,00	4.797.406,00	5.037.281,00	5.289.144,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.583.109,52	1.435.511,85	967.902,00	1.258.273,00	1.321.188,00	1.387.247,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	47.720,00	62.036,00	65.138,00	68.395,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.823.739,12	12.617,80	12.455,00	16.192,00	17.002,00	17.851,00
Outras Despesas Correntes	36.562.104,43	37.220.527,10	23.097.596,00	30.026.891,00	31.528.189,00	33.104.636,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	16.589,00	21.566,00	22.644,00	23.776,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	16.589,00	21.566,00	22.644,00	23.776,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	47.400,00	33.162,00	79.654,00	103.551,00	108.727,00	114.163,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.990,00	2.587,00	2.716,00	2.852,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.400,00	33.162,00	77.664,00	100.964,00	106.011,00	111.311,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	164.345,37	210.169,80	239.505,00	311.357,00	326.924,00	343.271,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164.345,37	210.169,80	239.505,00	311.357,00	326.924,00	343.271,00
APLICAÇÕES DIRETAS	36.350.359,06	36.977.195,30	22.761.848,00	29.590.417,00	31.069.894,00	32.623.426,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	490.696,00	440.929,00	346.610,00	450.593,00	473.118,00	496.777,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	191.650,00	173.400,00	30.430,00	39.560,00	41.538,00	43.614,00
MATERIAL DE CONSUMO	11.791.676,56	10.492.241,89	6.461.144,00	8.399.490,00	8.819.452,00	9.260.433,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	205.955,22	17.418,60	88.769,00	115.400,00	121.170,00	127.230,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	66.753,98	32.462,10	24.938,00	32.420,00	34.039,00	35.742,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	415.143,33	551.249,77	566.665,00	736.664,00	773.490,00	812.168,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	247.600,00	366.866,08	287.980,00	374.374,00	393.092,00	412.747,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	617.339,10	503.083,49	762.235,00	990.907,00	1.040.440,00	1.092.470,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.108.191,94	22.642.754,16	13.325.112,00	17.322.651,00	18.188.770,00	19.098.225,00
Subvenções	29.200,00	0,00	28.350,00	36.855,00	38.698,00	40.633,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	971.535,70	1.095.449,28	322.923,00	419.800,00	440.790,00	462.831,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	170.443,95	82.899,95	1.050,00	1.365,00	1.433,00	1.505,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	52.500,00	68.250,00	71.663,00	75.247,00

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

DESPESA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.790,97	0,00	442.019,00	574.628,00	603.369,00	633.529,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.598,38	578.440,98	20.123,00	26.160,00	27.467,00	28.842,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783,93	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Despesa de Capital	15.144.056,04	11.819.643,34	3.485.085,00	4.530.614,00	4.757.123,00	4.994.995,00
Investimentos	12.130.767,09	9.136.584,32	1.980.832,00	2.575.085,00	2.703.818,00	2.839.024,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	38.088,00	15.970,00	20.761,00	21.798,00	22.889,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	38.088,00	15.970,00	20.761,00	21.798,00	22.889,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.130.767,09	9.098.496,32	1.964.862,00	2.554.324,00	2.682.020,00	2.816.135,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	9.808.372,86	7.025.796,02	870.285,00	1.131.372,00	1.187.928,00	1.247.332,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.232.918,82	1.891.880,67	1.008.514,00	1.311.070,00	1.376.619,00	1.445.453,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	70.000,00	63.960,00	83.148,00	87.304,00	91.671,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.990,00	2.587,00	2.716,00	2.852,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.475,41	110.819,63	20.113,00	26.147,00	27.453,00	28.827,00
Amortização da Dívida	3.013.288,95	2.683.059,02	1.504.253,00	1.955.529,00	2.053.305,00	2.155.971,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.013.288,95	2.683.059,02	1.504.253,00	1.955.529,00	2.053.305,00	2.155.971,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.013.288,95	2.683.059,02	1.504.253,00	1.955.529,00	2.053.305,00	2.155.971,00
TOTAL	113.881.362,40	113.985.165,63	84.456.877,00	110.000.000,00	115.000.000,00	121.000.000,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

DESPESA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Despesa Corrente	98.737.306,36	102.165.522,29	80.971.792,00	105.469.386,00	110.242.877,00	116.005.005,00
Pessoal e Encargos Sociais	62.175.201,93	64.944.995,19	57.874.196,00	75.442.495,00	78.714.688,00	82.900.369,00
Aplicações Diretas	62.175.201,93	64.944.995,19	57.874.196,00	75.442.495,00	78.714.688,00	82.900.369,00
Outras Despesas Correntes	36.562.104,43	37.220.527,10	23.097.596,00	30.026.891,00	31.528.189,00	33.104.636,00
Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	16.589,00	21.566,00	22.644,00	23.776,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	47.400,00	33.162,00	79.654,00	103.551,00	108.727,00	114.163,00
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	164.345,37	210.169,80	239.505,00	311.357,00	326.924,00	343.271,00
Aplicações Diretas	36.349.575,13	36.977.195,30	22.760.848,00	29.589.117,00	31.068.529,00	32.621.993,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes	783,93	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Despesa de Capital	15.144.056,04	11.819.643,34	3.485.085,00	4.530.614,00	4.757.123,00	4.994.995,00
Investimentos	12.130.767,09	9.136.584,32	1.980.832,00	2.575.085,00	2.703.818,00	2.839.024,00
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	38.088,00	15.970,00	20.761,00	21.798,00	22.889,00
Aplicações Diretas	12.130.767,09	9.098.496,32	1.964.862,00	2.554.324,00	2.682.020,00	2.816.135,00
Amortização da Dívida	3.013.288,95	2.683.059,02	1.504.253,00	1.955.529,00	2.053.305,00	2.155.971,00
Aplicações Diretas	3.013.288,95	2.683.059,02	1.504.253,00	1.955.529,00	2.053.305,00	2.155.971,00
TOTAL	113.881.362,40	113.985.165,63	84.456.877,00	110.000.000,00	115.000.000,00	121.000.000,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

R\$ 1,00

RECEITA E DESPESA - CONSOLIDADO

Receita	2027
11 - Tributaria	4.084.644,00
12 - Receitas de Contribuicao	1.300,00
13 - Receita Patrimonial	1.028.805,00
15 - Receita Industrial	1.300,00
16 - Receita de Servicos	1.300,00
17 - Transferencias Correntes	104.826.003,00
19 - Outras Receitas Correntes	30.648,00
21 - Operacoes de Credito	3.900,00
22 - Alienacoes de Bens	3.900,00
24 - Transferencias de Capital	18.200,00
	110.000.000,00
Despesa	2027
31 - Pessoal e Encargos Sociais	75.442.495,00
33 - Outras Despesas Correntes	30.026.891,00
44 - Investimentos	2.575.085,00
46 - Amortização da Dívida	1.955.529,00
	110.000.000,00

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

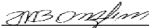
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

RESULTADO PRIMÁRIO

(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA CORRENTE (I)	95.229.886,12	105.945.626,48	84.436.877,00	109.974.000,00	114.972.700,00	120.971.336,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.034.564,86	6.429.396,00	3.142.034,00	4.084.644,00	4.288.875,00	4.503.313,00
Contribuições	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Receita Patrimonial	1.108.324,10	666.432,63	791.388,00	1.028.805,00	1.080.245,00	1.134.255,00
Receita Industrial	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	1.365,00	1.433,00
Transferências Correntes	88.656.523,46	98.759.928,07	80.476.880,00	104.826.003,00	109.567.305,00	115.295.685,00
Outras Receitas Correntes	430.473,70	89.869,78	23.575,00	30.648,00	32.180,00	33.784,00
> RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	95.229.886,12	105.945.626,48	84.436.877,00	109.974.000,00	114.972.700,00	120.971.336,00
RECEITA DE CAPITAL (IV)	154.950,00	3.081.423,30	20.000,00	26.000,00	27.300,00	28.664,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	3.000,00	3.900,00	4.095,00	4.299,00
Alienação de Bens (VII)	154.950,00	0,00	3.000,00	3.900,00	4.095,00	4.300,00
Transferências de Capital	0,00	3.081.423,30	14.000,00	18.200,00	19.110,00	20.065,00
> RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	154.950,00	3.081.423,30	20.000,00	26.000,00	27.300,00	28.664,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	95.384.836,12	109.027.049,78	84.456.877,00	110.000.000,00	115.000.000,00	121.000.000,00
DESPESA CORRENTE (X)	98.737.306,36	102.165.522,29	80.971.792,00	105.469.386,00	110.242.877,00	116.005.005,00
Pessoal e Encargos Sociais	62.175.201,93	64.944.995,19	57.874.196,00	75.442.495,00	78.714.688,00	82.900.369,00
Outras Despesas Correntes	36.562.104,43	37.220.527,10	23.097.596,00	30.026.891,00	31.528.189,00	33.104.636,00
> DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	98.737.306,36	102.165.522,29	80.971.792,00	105.469.386,00	110.242.877,00	116.005.005,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	15.144.056,04	11.819.643,34	3.485.085,00	4.530.614,00	4.757.123,00	4.994.995,00
Investimentos	12.130.767,09	9.136.584,32	1.980.832,00	2.575.085,00	2.703.818,00	2.839.024,00
Amortização da Dívida	3.013.288,95	2.683.059,02	1.504.253,00	1.955.529,00	2.053.305,00	2.155.971,00
> DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	15.144.056,04	11.819.643,34	3.485.085,00	4.530.614,00	4.757.123,00	4.994.995,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	113.881.362,40	113.985.165,63	84.456.877,00	110.000.000,00	115.000.000,00	121.000.000,00
RESULTADO PRIMARIO (IX - XVII)	-18.496.526,28	-4.958.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

IV - RESULTADO NOMINAL

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	109.505.120,16	123.177.620,93	105.395.057,98	73.776.540,59	70.087.713,56	66.583.327,88
DEDUÇÕES (II)	3.305.746,02	3.397.571,84	2.938.112,66	5.843.727,16	6.372.067,93	6.915.018,03
Ativo Disponível	2.328.915,53	5.074.360,81	5.074.360,81	6.596.669,05	6.926.502,50	7.272.827,63
Haveres Financeiros	1.237.386,35	1.696.539,62	1.237.386,35	1.608.602,26	1.689.032,37	1.773.483,99
(-) Restos a Pagar Processados	260.555,86	3.373.328,59	3.373.634,50	2.361.544,15	2.243.466,94	2.131.293,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	106.199.374,14	119.780.049,09	102.456.945,32	67.932.813,43	63.715.645,63	59.668.309,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	106.199.374,14	119.780.049,09	102.456.945,32	67.932.813,43	63.715.645,63	59.668.309,85
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	15.202.894,99	13.580.674,95	(17.323.103,77)	(34.524.131,89)	(4.217.167,80)	(4.047.335,78)

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023 R\$ 90,996,479.15


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



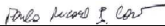
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.353.032,96	109.505.120,16	123.177.620,93	105.395.057,98	73.776.540,59	70.087.713,56	66.583.327,88
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	110.353.032,96	109.505.120,16	123.177.620,93	105.395.057,98	73.776.540,59	70.087.713,56	66.583.327,88
DEDUÇÕES (II)	14.856.205,66	3.275.945,13	3.334.597,04	-1.624.462,01	2.649.924,89	3.337.955,77	4.032.611,48
Ativo Disponível	22.309.181,84	2.328.915,53	5.074.360,81	5.074.360,81	6.596.669,05	6.926.502,50	7.272.827,63
Haveres Financeiros	741.085,49	1.237.386,35	1.696.539,62	1.237.386,35	1.608.602,26	1.689.032,37	1.773.483,99
(-) Restos a Pagar	3.693.713,52	260.555,86	3.373.328,59	3.373.634,50	2.361.544,15	2.243.466,94	2.131.293,59
(-) Depósitos Restituíveis	4.500.348,15	29.800,89	62.974,80	4.562.574,67	3.193.802,27	3.034.112,16	2.882.406,55
DCL (III) = (I - II)	95.496.827,30	106.229.175,03	119.843.023,89	107.019.519,99	71.126.615,70	66.749.757,79	62.550.716,40


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) Anexo de Riscos Fiscais - R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	150.000,00		150.000,00
Demandas Trabalhistas contra Ente Federativo	150.000,00		150.000,00
SubTotal	150.000,00	SubTotal	150.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 2200 - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA

MACRO OBJETIVO: OFERECER CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SRVÇOS POLICIAIS PARA GARANTIR A ORDEM

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

2009 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	110.000,00	20.046,00
Soma do Programa					110.000,00	20.046,00

PROGRAMA: 2400 - PROTEÇÃO AO IDOSO

MACRO OBJETIVO: OFERECER CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SRVÇOS POLICIAIS PARA GARANTIR A ORDEM

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1067 - CONSTRUÇÃO DE CLUBE PARA TERCEIRA IDADE	P	produto 01	UNIDADE	1,000	51.000,00	8.286,00
Soma do Programa					51.000,00	28.332,00

PROGRAMA: 2600 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

MACRO OBJETIVO: OFERECER CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SRVÇOS POLICIAIS PARA GARANTIR A ORDEM

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1068 - CRIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	107.000,00	24.842,00
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - IGDBF	P	produto 01	UNIDADE	1,000	54.000,00	0,00
2077 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	produto 01	UNIDADE	0,000	165.000,00	52.699,00
2081 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	148.000,00	0,00
2082 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECENDO VÍNCULOS - SCFV (APOIO AO IDOSO, PROJOVEM E	A	produto 01	UNIDADE	1,000	487.000,00	0,00
Soma do Programa					961.000,00	105.873,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 2700 - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE						
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
1069 - EQUIPAMENTO DO FMAS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	30.000,00	3.980,00
1070 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CRAS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	50.000,00	3.093,00
2078 - MANUTENÇÃO DO FMAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	974.000,00	0,00
2079 - MANUTENÇÃO DO FMAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	72.000,00	787.092,00
2080 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD8F	A	produto 01	UNIDADE	1,000	118.000,00	0,00
2083 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSIS SOCIAL - ESTADO - FEAS	A	produto 01	UNIDADE	0,000	0,00	87.234,00
2086 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - FEAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	218.000,00	0,00
2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMDEC	A	produto 01	UNIDADE	1,000	29.000,00	0,00
2088 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	produto 01	UNIDADE	1,000	24.000,00	0,00
2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD- SUAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	42.000,00	28.211,00
2092 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	1.000.000,00	14.440,00
2093 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	91.000,00	28.433,00
2094 - AEPETI - AÇÕES EST. PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	A	produto 01	UNIDADE	1,000	22.000,00	25.121,00
2095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	30.000,00	10.068,00
2096 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	91.000,00	148.589,00
2097 - AEPETI - AÇÕES EST. PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	A	produto 01	UNIDADE	1,000	22.000,00	190.926,00
2098 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - BL	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.000.000,00	67.086,00
2099 - GESTÃO DE EDU. PERMANENTE-PROG. DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	91.000,00	9.063,00
2100 - GESTÃO DE EDU. PERMANENTE-PROG. DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	91.000,00	0,00
2101 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	A	produto 01	UNIDADE	1,000	91.000,00	120.689,00
Soma do Programa					5.086.000,00	1.629.898,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 3200 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA						
MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAÚDE						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	722.000,00	373.862,00
1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	P	produto 01	UNIDADE	1,000	877.000,00	0,00
1035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	P	produto 01	UNIDADE	1,000	79.000,00	0,00
1036 - ACADEMIA DE SAÚDE	P	produto 01	UNIDADE	1,000	199.000,00	0,00
2042 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	A	produto 01	UNIDADE	1,000	1.306.000,00	1.306.000,00
2043 - VIGILANCIA EM SÚDE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	232.000,00	2.150.648,00
2044 - INCENTIVO AO PACS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	827.000,00	805.000,00
2045 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR	A	produto 01	UNIDADE	0,000	2.368.000,00	0,00
2046 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	306.000,00	0,00
2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.474.000,00	5.873.408,00
2049 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	A	produto 01	UNIDADE	1,000	471.000,00	0,00
2050 - GESTÃO PLENA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	12.000,00	0,00
2051 - MANUTENÇÃO DO SUS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.889.000,00	4.966.552,00
2052 - OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	94.000,00	19.920,00
2054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	45.000,00	23.445,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.298.000,00	213.648,00
2058 - MANUTENÇÃO DO TFD	A	produto 01	UNIDADE	1,000	176.000,00	12.070,00
Soma do Programa					15.375.000,00	17.374.451,00

PROGRAMA: 3300 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAÚDE

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2026042518] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Pag: 3 / 15

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 3300 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAÚDE

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	408.000,00	159.052,00
1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	P	produto 01	UNIDADE	1,000	398.000,00	0,00
2048 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	A	produto 01	UNIDADE	1,000	271.000,00	1.362.436,00
2053 - PROGRAMA CAPS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	502.000,00	0,00
2056 - MANUTENÇÃO DO SAMU	A	produto 01	UNIDADE	1,000	421.000,00	0,00
Soma do Programa					2.000.000,00	18.895.939,00

PROGRAMA: 4200 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	512.000,00	200.954,00
1013 - EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	175.000,00	0,00
1020 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	P	produto 01	UNIDADE	1,000	421.000,00	9.063,00
1027 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	produto 01	UNIDADE	1,000	50.000,00	0,00
2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	A	produto 01	UNIDADE	1,000	10.500.000,00	37.965.831,00
2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.536.000,00	1.171.795,00
2020 - MANUTENÇÃO DO PNATE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	1.524.000,00	810.337,00
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	1.777.000,00	1.903.589,00
2022 - PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	16.000,00	23.204,00
2023 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	488.000,00	557.322,00
2029 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	165.000,00	784.234,00
2030 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	82.000,00	27.051,00

[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2026042518] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Pag: 4 / 15

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 4200 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
2032 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	21.000,00	11.332,00
2041 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS DE ADULTOS – EJA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	82.000,00	150.633,00
Soma do Programa					18.349.000,00	62.511.284,00
PROGRAMA: 4500 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR						
MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	A	produto 01	UNIDADE	1,000	246.000,00	7.960,00
Soma do Programa					246.000,00	62.519.244,00
PROGRAMA: 5000 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO						
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
1019 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	325.000,00	36.000,00
1021 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	84.000,00	12.000,00
1024 - CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	35.000,00	0,00
2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	72.000,00	124.455,00
2027 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	A	produto 01	UNIDADE	1,000	457.000,00	2.579.361,00
2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - FCBA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	30.000,00	16.798,00
2037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	20.000,00	10.557,00
2038 - AÇÕES DE LANÇAMENTO DE EDITAIS CULTURAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E CONCURSOS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	55.000,00	7.464,00
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2026042518] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						Pag: 5 / 15

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 5000 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO						
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
2039 - LEI ALDIR BLANC (LAB)	A	produto 01	UNIDADE	1,000	50.000,00	42.000,00
2040 - LEI PAULO GUSTAVO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	50.000,00	42.000,00
Soma do Programa					1.178.000,00	65.389.879,00
PROGRAMA: 5200 - PLANEJAMENTO URBANO						
MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
1041 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRA PUBLICOS URBANO E RURAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	344.000,00	136.138,00
1042 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	1.950.000,00	10.276,00
1043 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	160.000,00	0,00
1057 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	P	produto 01	UNIDADE	1,000	92.000,00	9.279,00
1058 - URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE DUAS ENTRADAS DA CIDADE	P	produto 01	UNIDADE	1,000	201.000,00	0,00
2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	1.493.000,00	3.650.744,00
2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	230.000,00	66.990,00
2070 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	190.000,00	6.604,00
Soma do Programa					4.660.000,00	69.269.910,00
PROGRAMA: 5300 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRI AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	33.000,00	3.093,00
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2026042518] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						Pag: 6 / 15

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 5300 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRI AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1038 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	300.000,00	15.278,00
1039 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	263.000,00	35.362,00
2059 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	24.000,00	5.970,00
2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	1.104.000,00	2.083.570,00
Soma do Programa					1.724.000,00	71.413.183,00

PROGRAMA: 5600 - MELHORIA HABITACIONAL

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1045 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	121.000,00	0,00
1046 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	101.000,00	19.185,00
2069 - MELHORIAS HABITACIONAIS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	94.000,00	14.040,00
Soma do Programa					316.000,00	71.446.408,00

PROGRAMA: 5800 - SANEAMENTO GERAL

MACRO OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS (AGUA-ESGOTO-ATERRO)

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1047 - IMPL. E EQUIP. DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	188.000,00	9.068,00
1048 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	P	produto 01	UNIDADE	1,000	95.000,00	6.133,00
2062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	875.000,00	749.470,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 5800 - SANEAMENTO GERAL

MACRO OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS (AGUA-ESGOTO-ATERRO)

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Soma do Programa	1.158.000,00	72.211.079,00
------------------	--------------	---------------

PROGRAMA: 6800 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR MELHORIA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1060 - EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	77.000,00	5.030,00
1061 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	P	produto 01	UNIDADE	1,000	274.000,00	14.419,00
1062 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	60.000,00	0,00
2074 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	77.000,00	22.034,00
2076 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS / AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	74.000,00	6.524,00

Soma do Programa	562.000,00	72.259.086,00
------------------	------------	---------------

Soma do Tipo de Programa	51.776.000,00	72.259.086,00
--------------------------	---------------	---------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO FORTE

MACRO OBJETIVO: PROPOR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL MELHORES INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

OBJETIVO: APOIAR E FISCALIZAR A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL

1001 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Câmara de Vereadores	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	1,000	70.000,00	75.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.153.000,00	2.514.925,00
Soma do Programa					2.223.000,00	2.589.925,00

PROGRAMA: 1000 - CONTROLE FINANCEIRO

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

2014 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	60.000,00	26.073,00
2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	A	produto 01	UNIDADE	0,000	73.000,00	194.267,00
2016 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	281.000,00	245.355,00
Soma do Programa					414.000,00	3.055.620,00

PROGRAMA: 2800 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MACRO OBJETIVO: MANTER ATUALIZADA AS RESP DA PREFEITURA COM O INSS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

2010 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	258.000,00	0,00
2011 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	A	produto 01	UNIDADE	1,000	340.000,00	151.050,00
Soma do Programa					598.000,00	3.206.670,00

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 3000 - PROCESSO JUDICIÁRIO

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

2002 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	A	produto 01	UNIDADE	0,000	925.000,00	900.000,00
Soma do Programa					925.000,00	4.106.670,00

PROGRAMA: 4600 - CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	314.000,00	0,00
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	314.000,00	0,00
1018 - REEQUIPAMENTO DE CRECHES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	160.000,00	259.120,00
2028 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	A	produto 01	UNIDADE	1,000	137.000,00	29.122,00
2033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	A	produto 01	UNIDADE	1,000	1.151.000,00	912.798,00
2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	A	produto 01	UNIDADE	1,000	381.000,00	190.169,00
2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MDE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	82.000,00	0,00
2036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	produto 01	UNIDADE	1,000	100.000,00	16.156,00
Soma do Programa					2.639.000,00	5.514.035,00

PROGRAMA: 5400 - ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1005 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	149.000,00	5.083,00
1007 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	22.000,00	0,00

[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2026042518] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Pag: 10 / 15

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 5400 - ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPAL						
MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	58.000,00	15.940,00
Soma do Programa					229.000,00	5.535.058,00
PROGRAMA: 5900 - PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA						
MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR MELHORIA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
1064 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM	P	produto 01	UNIDADE	1,000	120.000,00	0,00
1065 - CONTRUÇÃO DE UM PARQUE NA VEREDA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	120.000,00	0,00
1066 - COSNTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHAS E INDÚSTRIAS DE PROCESSAMENTO DE POLPAS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	120.000,00	6.186,00
2075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	41.000,00	82.215,00
Soma do Programa					401.000,00	5.623.459,00
PROGRAMA: 7000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO						
MACRO OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS (AGUA-ESGOTO-ATERRO)						
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						
1040 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	133.000,00	9.774,00
1049 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	63.000,00	8.286,00
1050 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	255.000,00	8.286,00
1059 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	255.000,00	0,00
2063 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	38.000,00	0,00
2064 - MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	produto 01	UNIDADE	1,000	630.000,00	1.354.000,00
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2026042518] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO						Pag: 11 / 15

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 7000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

MACRO OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS (AGUA-ESGOTO-ATERRO)

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.060.000,00	0,00
2072 - MANUTENÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	43.000,00	0,00
2073 - MANUTENÇÃO DE CASAS DE FARINHAS E INDÚSTRIAS DE PROCESSAMENTO DE POLPAS	A	produto 01	UNIDADE	1,000	43.000,00	13.434,00
Soma do Programa					3.520.000,00	7.017.239,00

PROGRAMA: 7100 - MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

MACRO OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS (AGUA-ESGOTO-ATERRO)

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AGUADAS, CISTERNAS, AÇUDES, TANQUES E	P	produto 01	UNIDADE	1,000	138.000,00	135.418,00
1052 - ABERTURA, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTEZIANOS	P	produto 01	UNIDADE	1,000	307.000,00	6.186,00
Soma do Programa					445.000,00	7.158.843,00

PROGRAMA: 8000 - GABINETE DO PREFEITO

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	603.000,00	513.200,00
Soma do Programa					603.000,00	7.672.043,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 8500 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1006 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TV	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	20.000,00	0,00
Soma do Programa					20.000,00	7.672.043,00

PROGRAMA: 8700 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1053 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	44.000,00	0,00
2065 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	produto 01	UNIDADE	1,000	400.000,00	10.504,00
Soma do Programa					444.000,00	7.682.547,00

PROGRAMA: 9000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1004 - EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	64.000,00	9.003,00
2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	2.934.000,00	3.305.785,00
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	56.000,00	10.113,00
Soma do Programa					3.054.000,00	11.007.448,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 9100 - MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1054 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHÕES	P	produto 01	UNIDADE	1,000	143.000,00	6.186,00
1055 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	P	produto 01	UNIDADE	1,000	54.000,00	6.186,00
1056 - CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO	P	produto 01	UNIDADE	1,000	76.000,00	0,00
2066 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	A	produto 01	UNIDADE	1,000	420.000,00	18.908,00
Soma do Programa					693.000,00	11.038.728,00

PROGRAMA: 9600 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1072 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	P	produto 01	UNIDADE	1,000	170.000,00	7.960,00
1073 - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	P	produto 01	UNIDADE	1,000	50.000,00	4.000,00
2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	A	produto 01	UNIDADE	1,000	289.000,00	147.103,00
Soma do Programa					509.000,00	11.197.791,00

PROGRAMA: 9900 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	711.000,00	1.000.000,00
1011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	711.000,00	0,00
Soma do Programa					1.422.000,00	12.197.791,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: GERIR RECURSOS PARA CUMPRIR AS DECISÕES E CUSTA PROCESSUAIS

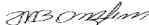
OBJETIVO: MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

1008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	produto 01	UNIDADE	1,000	250.000,00	0,00
Soma do Programa				250.000,00	12.197.791,00	
Soma do Tipo de Programa				18.389.000,00	12.197.791,00	
Total				70.165.000,00	84.456.877,00	

RESUMO DAS PRIORIDADES

Unidade Gestora	null
-----------------	------


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

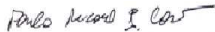
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, §2o, inciso I) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas em 2025				Variação	
	Previstas (a)	% PIB	Realizadas (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
11 - Receita Total	76.626.407,00	0,00	109.027.049,78	0,00	32.400.642,78	42,28
12 - Receitas Primárias (I)	75.889.582,00	0,00	108.360.617,15	0,00	32.471.035,15	42,79
13 - Despesa Total	76.626.407,00	0,00	113.985.165,63	0,00	37.358.758,63	48,75
14 - Despesas Primárias (II)	75.003.931,00	0,00	111.302.106,61	0,00	36.298.175,61	48,40
15 - Resultado Primário (III) = (I - II)	885.651,00	0,00	-2.941.489,46	0,00	-3.827.140,46	-432,13
16 - Resultado Nominal	13.580.674,95	0,00	13.580.674,95	0,00	0,00	0,00
17 - Dívida Pública Consolidada	123.177.620,93	0,00	123.177.620,93	0,00	0,00	0,00
18 - Dívida Consolidada Líquida	112.970.417,11	0,00	112.970.417,11	0,00	0,00	0,00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2025

Previsão do PIB Estadual para 2025 0,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025 0,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
1 - Receita Total	110.000.000,00	84.615.384,62	0,00	115.000.000,00	109.523.809,52	0,00	121.000.000,00	115.238.095,24	0,00
2 - Receitas Primárias (I)	108.965.995,00	83.819.996,15	0,00	113.914.295,00	108.489.804,76	0,00	119.860.012,00	114.152.392,38	0,00
3 - Despesa Total	110.000.000,00	84.615.384,62	0,00	115.000.000,00	109.523.809,52	0,00	121.000.000,00	115.238.095,24	0,00
4 - Despesas Primárias (II)	108.044.471,00	83.111.131,54	0,00	112.946.695,00	107.568.280,95	0,00	118.844.029,00	113.184.789,52	0,00
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	921.524,00	708.864,61	0,00	967.600,00	921.523,81	0,00	1.015.983,00	967.602,86	0,00
6 - Resultado Nominal	(34.524.131,89)	(26.557.024,53)	0,00	(4.217.167,80)	(4.016.350,29)	0,00	(4.047.335,78)	(3.854.605,50)	0,00
7 - Dívida Pública Consolidada	73.776.540,59	56.751.185,07	0,00	70.087.713,56	66.750.203,39	0,00	66.583.327,88	63.412.693,22	0,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	60.015.922,86	46.166.094,51	0,00	56.194.599,59	53.518.666,28	0,00	52.523.316,12	50.022.205,83	0,000

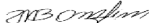
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2027	2028	2029
---	------	------	------

Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))

VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2027	2028	2029
11 - IPCA	30,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	6,93	7,62	8,38
15 - IGP-M	30,00	6,20	6,82
16 - IGP-DI	30,00	7,09	7,80
17 - Taxa Selic	10,07	11,07	12,18
18 - Salario Mínimo	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	30,00	6,55	7,21
20 - TR	1,35	1,49	1,64
21 - TJLP	5,48	6,02	6,63
Qtd: 11			


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
1 - Receita Total	95.384.836,12	109.027.049,78	114,30	84.456.877,00	77,46	110.000.000,00	130,24	115.000.000,00	104,55	121.000.000,00	105,22
2 - Receitas Primárias (I)	94.121.562,02	108.360.617,15	115,13	83.661.489,00	77,21	108.965.995,00	130,25	113.914.295,00	104,54	119.860.012,00	105,22
3 - Despesa Total	113.881.362,40	113.985.165,63	100,09	84.456.877,00	74,09	110.000.000,00	130,24	115.000.000,00	104,55	121.000.000,00	105,22
4 - Despesas Primárias (II)	110.868.073,45	111.302.106,61	100,39	82.952.624,00	74,53	108.044.471,00	130,25	112.946.695,00	104,54	118.844.029,00	105,22
5 - Resultado Primário (III) = (I – II)	-16.746.511,43	-2.941.489,46	17,56	708.865,00	-24,10	921.524,00	130,00	967.600,00	105,00	1.015.983,00	105,00
6 - Resultado Nominal	15.202.894,99	13.580.674,95	89,33	-17.323.103,77	-127,56	-34.524.131,89	199,30	-4.217.167,80	12,22	-4.047.335,78	95,97
7 - Dívida Pública Consolidada	109.505.120,16	123.177.620,93	112,49	105.395.057,98	85,56	73.776.540,59	70,00	70.087.713,56	95,00	66.583.327,88	95,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	105.648.461,53	112.970.417,11	106,93	91.147.101,65	80,68	60.015.922,86	65,85	56.194.599,59	93,63	52.523.316,12	93,47

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
1 - Receita Total	91.505.023,14	103.835.285,50	113,47	80.435.120,95	77,46	84.615.384,62	105,20	109.523.809,52	129,44	115.238.095,24	105,22
2 - Receitas Primárias (I)	90.293.133,17	103.200.587,76	114,30	79.677.608,57	77,21	83.819.996,15	105,20	108.489.804,76	129,43	114.152.392,38	105,22
3 - Despesa Total	109.249.196,47	108.557.300,60	99,37	80.435.120,95	74,09	84.615.384,62	105,20	109.523.809,52	129,44	115.238.095,24	105,22
4 - Despesas Primárias (II)	106.358.474,15	106.002.006,30	99,66	79.002.499,05	74,53	83.111.131,54	105,20	107.568.280,95	129,43	113.184.789,52	105,22
5 - Resultado Primário (III) = (I – II)	-16.065.340,98	-2.801.418,54	17,44	675.109,52	-24,10	708.864,61	105,00	921.523,81	130,00	967.602,86	105,00
6 - Resultado Nominal	14.478.947,61	12.933.976,14	89,33	-16.618.480,21	-128,49	-26.557.024,53	159,80	-4.016.350,29	15,12	-3.854.605,50	95,97
7 - Dívida Pública Consolidada	105.050.959,48	117.312.019,93	111,67	100.376.245,70	85,56	56.751.185,07	56,54	66.750.203,39	117,62	63.412.693,22	95,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	101.351.171,84	107.590.873,44	106,16	86.806.763,48	80,68	46.166.094,51	53,18	53.518.666,28	115,93	50.022.205,83	93,47

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))	1,04	1,05	1,05	1,30	1,05	1,05

VARIÁVEIS						
Indicador / Nome	2024	2025	2026	2027	2028	2029
11 - IPCA	4,24	5,00	5,00	30,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	5,20	5,72	6,30	6,93	7,62	8,38
15 - IGP-M	4,24	4,66	7,12	30,00	6,20	6,82



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00

Indicador / Nome	2024	2025	2026	2027	2028	2029
16 - IGP-DI	4,84	5,32	7,86	30,00	7,09	7,80
17 - Taxa Selic	7,56	8,32	9,15	10,07	11,07	12,18
18 - Salário Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	4,48	4,92	7,42	30,00	6,55	7,21
20 - TR	1,02	1,12	1,23	1,35	1,49	1,64
21 - TJLP	4,11	4,53	4,98	5,48	6,02	6,63
						Qtd: 11

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

Anexo I - R\$ 1,00

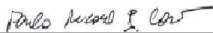
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) - R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2024	%	2025	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	-48.578.944,55	0	-48.300.259,34	0	-51.311.760,32	0
TOTAL	-48.578.944,55		-48.300.259,34		-51.311.760,32	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2024	%	2025	%
Patrimônio	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	0,00		0,00		0,00	


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF Demonstrativo 6 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - R\$ 1,00

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,64	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,64	0,64
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,64	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,64	0,00
DESPESAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2023	2024	2025
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



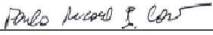
ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

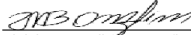
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF Demonstrativo 5 (LRF , Art. 2º, § 2º, inciso III) - R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = ((Ic - II f)
VALOR (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



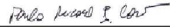
ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

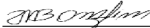
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2027

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF Demonstrativo 7 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

TRIBUTOS	RENÚNCIA PREVISTA			MODALIDADE	SETOR PROGRAMA BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
	2027	2028	2029			
Sem informacao	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00			


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

GESTÃO : 2027

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO
(2027) 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
(2027) 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
(2027) 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
(2027) 15010000 - Outros Recursos não Vinculados
(2027) 15020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
(2027) 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
(2027) 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
(2027) 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
(2027) 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2027) 15410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF
(2027) 15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2027) 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
(2027) 15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
(2027) 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
(2027) 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB
(2027) 15450000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)
(2027) 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
(2027) 15500000 - Transferência do Salário-Educação
(2027) 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
(2027) 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
(2027) 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
(2027) 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
(2027) 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2027) 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2027) 15720000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2027) 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
(2027) 15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação
(2027) 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(2027) 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
(2027) 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação
(2027) 15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2027) 15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2027) 15993130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão
(2027) 15993140 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator
(2027) 15993210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2027) 15993220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2027) 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
(2027) 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2027) 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços
(2027) 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
(2027) 16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
(2027) 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
(2027) 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
(2027) 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
(2027) 16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
(2027) 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2027) 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2027) 16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2027) 16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
(2027) 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
(2027) 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
(2027) 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
(2027) 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2027) 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2027) 16593130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão
(2027) 16593140 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator
(2027) 16593210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2027) 16593220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2027) 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
(2027) 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
(2027) 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
(2027) 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
(2027) 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
(2027) 16693110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
(2027) 16693120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
(2027) 16693130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão
(2027) 16693140 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

GESTÃO : 2027

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO
(2027) 16693210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
(2027) 16693220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
(2027) 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
(2027) 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
(2027) 17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
(2027) 17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades
(2027) 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
(2027) 17050000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
(2027) 17060000 - Transferência Especial da União
(2027) 17063110 - Transferência Especial da União
(2027) 17063130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão
(2027) 17063140 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator
(2027) 17077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde
(2027) 17077072 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social
(2027) 17080000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
(2027) 17090000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
(2027) 17100000 - Transferência Especial dos Estados
(2027) 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
(2027) 17120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN
(2027) 17130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
(2027) 17140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
(2027) 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
(2027) 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
(2027) 17170000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
(2027) 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
(2027) 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
(2027) 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
(2027) 17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019
(2027) 17470000 - Outras vinculações de transferências da União
(2027) 17480000 - Outras vinculações de transferências dos Estados
(2027) 17490000 - Outras vinculações de transferências
(2027) 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
(2027) 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
(2027) 17520000 - Recursos vinculados ao trânsito
(2027) 17530000 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e Preços Públicos
(2027) 17540000 - Recursos de Operações de Crédito
(2027) 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
(2027) 17560000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
(2027) 17570000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte
(2027) 17580000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
(2027) 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos
(2027) 17600000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
(2027) 17610000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
(2027) 17990000 - Outras Vinculações Legais
(2027) 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18001151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
(2027) 18010000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18012151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
(2027) 18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
(2027) 18030000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
(2027) 18040000 - Demais Recursos Previdenciários
(2027) 18600000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
(2027) 18610000 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais

Autenticação: 6513066619-8511414B50-CCC78F8282-2F0CE57D7F | Edição: 940



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

GESTÃO : 2027

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO
(2027) 18620000 - Recursos de Depósitos de Terceiros
(2027) 18690000 - Outros recursos extraorçamentários
(2027) 18800000 - Recursos próprios dos consórcios
(2027) 18981401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
(2027) 18990000 - Outros Recursos Vinculados